



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

Republicação por inconsistência material

Decreto s/n, de 01 de junho de 2020

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. PRISCILA SANTA ISABEL VIEIRA**, para o cargo de Chefe de Seção do Balcão do Empreendedor, Símbolo CC-IX, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito

Bento José Lima Neto

Secretário Municipal de Gestão e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária

A PREFEITURA DE ILHÉUS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 3.634/12, especialmente o art. 2º, V, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, com o escopo de proceder à Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária, para fins de preenchimento de vagas, para contratação imediata, para a função de Cuidador(a), para atender as necessidades do enfrentamento à COVID-19, bem como para a formação de cadastro reserva, conforme descrito no anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.

2.1. Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.

2.2. Os referidos contratos temporários não ocuparão vagas reais, cuja necessidade é permanente, mas apenas as vagas surgidas em razão de contratos e convênios firmados entre o Governo Municipal e o Governo Federal no que se refere ao enfrentamento da situação de emergência de vulnerabilidade social decorrente da COVID-19, bem como da vacância temporária decorrentes de eventos como licença maternidade, afastamento em inquérito administrativo e reposição de força de trabalho.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado através de Avaliação Curricular, de cunho classificatório e eliminatório, de acordo com art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 3634/2012, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS), exigindo-se os seguintes documentos e requisitos.

1.4. DOCUMENTOS:

I – RG e CPF;

II – Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;

III – Título de Eleitor e Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

IV – Comprovante de Residência;

V - Comprovante de Escolaridade.

1.5. REQUISITOS:

I. Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o exercício do cargo almejado;

II. Idade mínima de 18 anos;

III. Preencher os requisitos específicos de cada cargo, descrito no anexo I deste Edital.

IV. Experiência comprovada em atendimento na área de escolha do candidato, de no mínimo, 06 (seis) meses.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

1.6. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados Diário Oficial do Município de Ilhéus, o qual será homologado por ato do Prefeito Municipal.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Comissão criada por meio da Portaria nº 167/2020.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

3.1. Os cargos, remunerações, carga horária, requisitos para a ocupação do cargo e número de vagas, assim como as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **19 a 21 de junho de 2020**, somente através de inscrição online, no site <http://abre.ai/selecaosdscuidador>, em que o candidato deverá preencher ficha de inscrição e anexar documentação exigida e currículo com as devidas comprovações.

4.2. Não haverá taxa de Inscrição.

4.3. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Currículo vitae, devidamente comprovado, inclusive com atuação em áreas relacionadas ao cargo que pretende ocupar;

b) Documentação exigida no item 1.4;

4.5. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei.

4.6. As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, não o sendo as deficiências motoras, mobilidade total, cognitiva e visual.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

4.7. O candidato deverá assinalar, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, a opção que deseja concorrer as vagas com deficiência e anexar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.11 deste edital, além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.8. Em não havendo candidatos aptos para vagas com deficiência, esta vaga será destinada à ampla concorrência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A seleção dos contratados para provimento de vagas para os cargos abertos pelo presente edital dar-se-á por análise de currículo e documentação, mediante a avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato se inscreveu e que estejam devidamente comprovados através de certificado, diploma ou certidão.

5.3. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou;

c) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado.

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo de estágio.

5.6. Na análise de currículo, a pontuação para a seleção dos candidatos, será atribuída conforme o quadro abaixo:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CARGO: CUIDADOR (Peso 10)

Critério	Valor de cada título	Valor máximo
a) Diploma de escolaridade ensino médio completo.	1,0	1,0
b) Tempo de experiência na área pretendida.	0,5 (por semestre)	5,0
c) Tempo de serviço na área da assistência social.	0,5 (por ano)	4,0

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO RECURSO E DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A lista dos aprovados será divulgada no Diário Oficial do Município, na data provável do dia **24 de junho de 2020.**

6.2. Divulgada a lista dos aprovados, os reprovados poderão recorrer, de forma escrita, **no prazo de 24 horas**, enviando o recurso à Comissão de Seleção, através de site a ser disponibilizado em publicação específica.

6.3 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município, na **data provável do dia 30 de junho de 2020.**

6.4. Escoado *in albis* o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos aprovados, devendo apresentar tal relatório ao Secretário de Gestão e Tecnologia, que, após parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará ao Prefeito municipal, para fins de homologação do resultado. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os aprovados comparecerem ao Setor de Programação e Pessoal na Secretaria de Desenvolvimento Social na data a ser designada pela SDS, para fins de assinarem o instrumento do Contrato.

6.5. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo legal, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

6.6. Após o preenchimento das vagas constantes neste edital, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Ilhéus convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da lei Federal nº 10.741/2003 qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Ilhéus, durante o período de validade da Seleção, com vistas a facilitar o contato.

8.2. Possíveis alterações no cronograma serão publicadas no Diário Oficial de Município.

8.3 Este Processo Seletivo terá validade de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

Rubenilton Santos Silva
Secretário de Desenvolvimento Social



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Cargo	Função/ Atribuições	Jornada de trabalho	Remuneração	Formação exigida	Quantidade
Cuidador(a)	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver trabalhos nas diversas áreas de atividades dos programas sociais;2. Orientar e acompanhar os usuários no desenvolvimento dos serviços.3. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor;4. Identificar as necessidades e demandas dos usuários;5. Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;6. Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar.	40 horas Semanais	R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)	Ensino médio e experiência na comprovada na área.	Contratação imediata: 09 (nove) vagas ampla concorrência e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Cadastro Reserva: 09 (nove) vagas ampla concorrência e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

ANEXO II

Cronograma do Edital

Evento	Data Provável
Publicação do Edital	17/06/2020
Inscrições	19 a 21/06/2020
Resultado Preliminar	25/06/2020
Recursos	26/06/2020
Resultado Final	30/06/2020



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

Extrato ao 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo

- PARCEIRO PÚBLICO: **Município de Ilhéus.**
- PARCEIRO PRIVADO: **INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA- IEL/BA.**
- CNPJ/CPF: **15.244.114/0001-54**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica renovado o prazo do Primeiro Termo Aditivo assinado em 05 de fevereiro de 2019, por mais **11 (onze) meses**, a partir de 05 de fevereiro de 2020 e final previsto para 31 de dezembro de 2020.

O novo valor do desembolso será de **R\$ 4.275.840,80 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, a ser alocado conforme Plano de Trabalho em anexo, que integra o presente instrumento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no termo de colaboração original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

O objetivo é a intermediação, pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nas dependências do PARCEIRO PÚBLICO, de acordo com a Lei n. 11.788 de 25/09/2008, observando, no que couber, a Lei n. 13.019, de 31/07/2014. Imperiosa a prorrogação para não causar prejuízo ao bom andamento dos trabalhos desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa da presente prorrogação contratual será por conta da seguinte dotação orçamentária:

Tipo	Orçamento
Unidade	05 Secretaria de Gestão e Tecnologia
Projeto/Atividade	2.013 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Tecnologia
Elemento de Despesa	3.3.90-39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários
Total	R\$ 1.265.221,30



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

Tipo	Orçamento
Unidade	14 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade	2.094 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadúnico- IGD
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	29- Transferência FNAS
Total	R\$ 106.468,40
Tipo	Orçamento
Unidade	08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Projeto/Atividade	2.031 Gestão das Ações da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01 Recursos 25%
Total Secretaria de Educação	R\$ 2.904.151,10

Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020

Data de assinatura: 05/02/2020



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

Errata do Extrato do Contrato n. 067/2020-S do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus, publicado em 04 de junho de 2020, Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 117, Caderno I

Onde se lê:

Extrato do Contrato n. 067/2019-S

Leia-se:

Extrato do Contrato n. 067/2020-S



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

Ratificação, Homologação e Adjudicação

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** o processo administrativo n. 16780/2019 da dispensa de licitação n. 001/2020, visando a aquisição de 01 (um) cofre digital para guarda de armas de fogo da Guarda Civil Municipal. A homologação fica em favor de **PM - COFRES LTDA**, inscrito no CNPJ N° 11.573.420/0001-83, no valor global de R\$ 3.699,00 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais), de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 17 de junho de 2020.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 125, Caderno I

Ratificação, Homologação e Adjudicação

O Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, ratifica, homologa e adjudica o **Processo de Dispensa N° 049/2020**, para Aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial nos autos 8000906-20.2020.8.05.0103, em favor da paciente Maria Valéria Santos Alves, garantindo a substância para distribuição pela Assistência Farmacêutica deste Fundo Municipal de Saúde.

A homologação fica em favor da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.311.773/0001-05. No valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** acordo com a Lei 8.666/93.

Ilhéus, 17 de junho de 2020.

Geraldo Magela Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde